

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 48/2024 – PROCESSO 14994/2023
– CP 16/2023****TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 48/2024 – PROCESSO 14994/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA, pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Fabio Luiz Veloso, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES, e pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente Sr. Jonas Miguel de Matos, e de outro lado **CONSORCIO UBATUBA MAIS LIMPA**, inscrito no CNPJ nº 54.264.334/0001-00, com sede na Avenida Copacabana, nº 325, Conjunto 1901, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, CEP 06472-001, formada pelas empresas: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA de CNPJ nº 01.141.830/0001-00 (Empresa líder), PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 05.960.053/0001-78, RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ nº 03.771.834/0001-99 e ENGEP AMBIENTAL LTDA, de CNPJ nº 17.354.555/0002-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. WALMIR BENEDITI, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do C PF/M F sob o n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente da Concorrência Pública n.º 16/2023, consoante o disposto no processo nº 14994/2023, sujeitando - se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, das Leis Municipais nº 2.024/01, 2.097/01, bem com o dos Decretos Municipais nºs 3.362/00, 3.432/00 e 4.969/09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de março de 2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS E RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, para:

1. Retificação do Termo Aditivo 01 no Item II para fins de sanear informações considerando o ofício emitido pela contratada referente aos valores mencionados.

✓





I - Concessão de Reajuste, com base no Índice IPCA (IBGE), no percentual de 8,304820%, passando o valor global referente a 12 meses de R\$ 74.973.527,20 (setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais, e vinte centavos) para R\$ 81.199.943,68 (oitenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

- **Onde se lê:**

II – SUPRESSÃO do item 03 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, no valor total de R\$ R\$ 1.442.751,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), passando o valor global de para R\$ 81.199.943,68 (oitenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 79.757.222,48 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais, e quarenta e oito centavos)

- **Leia-se:**

II – SUPRESSÃO do item 03 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, no valor total de R\$ R\$ 1.442.751,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), passando o valor global de para R\$ 81.199.943,68 (oitenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), **para R\$ 79.757.192,47 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais, e quarenta e sete centavos).**

III - Prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027, conforme justificativa da secretaria solicitante, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026	VALOR 2027
INFRAESTRUTURA	589	R\$ 35.628.084,21	R\$ 9.534.276,05
INFRAESTRUTURA	590	R\$ 8.719.262,34	R\$ 2.333.323,73
MEIO AMBIENTE	790	R\$ 18.572.216,40	R\$ 4.970.029,74
TOTAL		R\$ 79.757.192,47	



**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

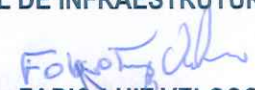
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de junho de 2026


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


FABIO LUIZ VELOSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS


SIDNEI DO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

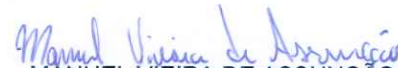

CAROLINE BRITO VILELA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

WALMIR
BENEDITI

Assinado de forma digital por
WALMIR BENEDITI
Dados: 2026.07.14 09:07:28
-03'00'

CONSORCIO UBATUBA MAIS LIMPA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. [REDACTED]

RG [REDACTED]


Letícia Alves Dionísio
Agente Administrativo
RG. [REDACTED]

